**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

# LEI Nº 3.688, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superávit financeiro e excesso de arrecadação no valor de R$ 447.321,20 (quatrocentos e quarenta e sete mil, trezentos e vinte e um reais e vinte centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.632, de 07 de novembro de 2023) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 447.321,20

02 - Poder Executivo
02.10.00 - Secretaria Municipal de Educação
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.365.0002.1141.0000 - Construção da Escola Tânia Barreto
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 350.053,58
F.R.: 1.575
1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.10.00 - Secretaria Municipal de Educação
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.365.0002.1141.0000 - Construção da Escola Tânia Barreto
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 97.267,62
F.R.: 2.575
2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos STN (MSC) 1.575, Recursos do Exercício Corrente - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação e superávit financeiro fonte de recursos STN (MSC) 2.575 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.

Excesso de Arrecadação: R$ 350.053,58

Superávit Financeiro: R$ 97.267,62

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei altera a Lei Nº 3.029, de 16 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Jaru.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

| P.A | NATUREZA DA DESPESA | FONTE DE RECURSO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 0002.1141 | 4.4.90.51 | 1.575 | R$ 350.053,58 |
| 0002.1141 | 4.4.90.51 | 2.575 | R$ 97.267,62 |

Excesso de arrecadação:

| FONTE DE RECURSOS | RECEITA PREVISTA | RECEITA ARRECADADA | TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 1.575 | R$ 0,00 | R$ 1.595.298,90 | R$ 1.945.352,48 | R$ 350.053,58 |

Superávit Financeiro:

| FONTE DE RECURSO | DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2023 | RESTOS A PAGAR 2023 | SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO |
|---|---|---|---|
| 2.575 | R$ 97.267,62 | R$ 0,00 | R$ 97.267,62 |
| 2.570 | R$ 582,79 | R$ 0,00 | R$ 582,79 |
| 2.501 | R$ 7.179,02 | R$ 0,00 | R$ 7.179,02 |

Jaru/RO, 25 de janeiro de 2024.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru



QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, **Prefeito Municipal**, em 26/01/2024 às 08:15, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br/, informando o ID **2108491** e o código verificador **5609CE81**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **26/01/2024**, edição **519**, página **29** e código verificador **16232**.

**Referência:** Processo nº 19-793/2024. Docto ID: 2108491 v1